



LEI Nº 1.870/2025

Ementa: “Denomina de **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, a Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio Angico e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA**, a Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio Angico, deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio da A. Ávila, em 10 de março de 2025

Edézio Ferreira dos Santos Filho
EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito de Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 10 de março 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário de Administração e Gestão Pública



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.976/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 84 - CEP: 56330-000

V: (87) 99669-0025 / O: Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamaraabc@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 001/2025



Ementa: "Denomina de JOSE GONÇALVES DA SILVA, a Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio Angico e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR GILMAR DA SILVA MELO, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSE GONÇALVES DA SILVA, a Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio Angico, deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Fevereiro de 2025

Gilmar da Silva Melo
Vereador





ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 66, da Constituição Federal e art. 52, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA**, integralmente, o Projeto de Lei Ordinária nº 001 / 2025, de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Vereador Gilmar da Silva Melo, aprovado pelo Legislativo por unanimidade na sessão ordinária, em 26 de fevereiro de 2025, transformando na Lei nº 1.870 / 2025, que “*Denomina de **JOSÉ GOLÇALVES DA SILVA** a Quadra Poliesportiva localizada no Sítio Angico e dá outras providências*”.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho





ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO-PE E SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 001/2025, apresentado pelo Vereador Gilmar da Silva Melo;

CONSIDERANDO a sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.870//2025 oriunda do projeto de Lei nº 001/2025, de iniciativa do Poder Legislativo cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se. Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

**Prefeitura de Bom Conselho, Estado de Pernambuco
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.**

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Promulgação foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 10 de Março de 2025.

Jedaías Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

